

## PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

O Sr. Adelmo Rocha Bicalho, responsável pelo controle interno do Município de Paragominas (PA), nomeado nos termos do Decreto Municipal de 02/01/2017, declara, para os devidos fins, junto ao tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da resolução nº 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo nº 9/2014-00001, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial, tendo por objeto a contratação de empresa especializada em disponibilização/instalação de link de internet para atender a Prefeitura de Paragominas, até 12/2014, celebrado com a Prefeitura Municipal de Paragominas / Secretaria Municipal de Governo, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Secretaria Municipal de Urbanismo, Secretaria Municipal de Cultura Desporto Turismo e Lazer, Secretaria Municipal de Infraestrutura, Secretaria Municipal de Agricultura Indústria e Comércio e as empresas: RED - Shopping Informática Paragominas Ltda - ME, ABC Wifi Telecomunicação Ltda - ME, com base nas regras insculpidas pela lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

- (x) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade (reservado orientações art 61. Parágrafo único da Seção II da lei 8.666/93) e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;
- () Revestido parcialmente as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade (reservado orientações art 61. Parágrafo único da Seção II da lei 8.666/93) e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.
- ( ) Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.

Declara por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Paragominas (PA), 30 de novembro de 2017

Responsável pelo controle interno: Adelmo Rocha Bicalho